

ANEXO

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2014 - MPSP

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. ÁLVARO AUGUSTO FONSECA DE ARRUDA, vem aderir ao convênio celebrado, em 05 de junho de 2012, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pelo Secretário Dr. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), representado pelo Presidente Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS objetivando o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFB**

A RFB fornecerá ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

1. relativas a pessoas físicas:
  - a) número de inscrição;
  - b) nome;
  - c) situação cadastral;
  - d) indicativo de residente no exterior;
  - e) código e nome do país, caso seja residente no exterior;
  - f) nome da mãe;
  - g) data de nascimento;
  - h) sexo;
  - i) código da natureza da ocupação;
  - j) código da ocupação principal;
  - k) exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;
  - l) endereço do domicílio fiscal;

- m) telefone;
- n) unidade administrativa;
- o) ano do óbito;
- p) indicativo de estrangeiro;
- q) número do título de eleitor; e
- r) data de inscrição do CPF ou da última operação de atualização;
- 2. relativas a pessoas jurídicas:
  - a) número de inscrição;
  - b) indicador de matriz/filial;
  - c) nome empresarial;
  - d) nome fantasia;
  - e) situação cadastral;
  - f) data da situação cadastral;
  - g) cidade no exterior, código e nome do país, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior;
  - h) natureza jurídica;
  - i) data de abertura;
  - j) CNAE principal;
  - k) CNAE secundárias (até 10);
  - l) endereço;
  - m) telefone;
  - n) e-mail;
  - o) responsável pela pessoa jurídica, CPF e nome;
  - p) capital social da empresa;
  - q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
  - r) dados do contador;
  - s) parte do estabelecimento;
  - t) opção SIMPLES Nacional;
  - u) sucedidas; e
  - v) sucessoras.

*Parágrafo Primeiro* – O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

*Parágrafo Segundo* – O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado pela Cotec, não cabendo qualquer ônus à RFB.

*Parágrafo Terceiro* – Considerando o fato de que as bases de dados da RFB estão localizadas no Serpro, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – firmará contrato com a referida empresa pública para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos ao Serpro, observado o disposto no § 1º do art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 19, de 1998, bem assim no § 1º do art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – se compromete fornecer à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal.

*Parágrafo Primeiro* – As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso *on line*, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.

*Parágrafo Segundo* – O fornecimento de documentos em papel impresso somente se realizará mediante solicitação formal e específica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Termo de Adesão.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no

Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**

Este Instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou à indenização pecuniária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O CNMP providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS**


Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Termo de Adesão, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo de Adesão, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

Brasília, 31 de março de 2014.

  
.....  
**ÁLVARO AUGUSTO FONSECA DE ARRUDA**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
.....  
**PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

  
.....  
**SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO**



**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 3/2014**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 16/04/2014. Entrega das Propostas a partir de 16/04/2014, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2014, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de 147.056 (Centos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60 E2, em barras de 12 metros, desde o local de armazenamento que será no armazém/pátio no Porto em Ilhéus/BA até os diversos estações de solda da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Estrada de Ferro EF-334), localizados ao longo da ferrovia, no Estado da Bahia.

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**  
Superintendente de Licitações e Contratos

(SIDEC - 29/04/2014) 275075-27211-2014NE000080

**RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 4/2013**

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da análise das propostas técnicas relativas ao Edital de Concorrência nº 004/2013, apresentado pela Submissão Técnica de Licitação, instituída pela Portaria nº 111/2014, a saber: ficam classificados os consórcios CONTECNICA/ENEFER/TOPOCART - 97,00, SETEPLA/PROSUL/URBANIZA/HANSA - 80,00, CONCREMAT/PROJETEC - 75,00, PROJETO FERROVIA SC - 72,50, ATP/DYNATEST/ASTEPE/ENGEMAP - 70,50, ES-

TEIO/LENC/ASTEC/ENGIN - 70,00, ECOPLAN/SKILL/AEROGEO - 69,00, FERROVIA SC - 67,50, ALTA/JMSOUTO/AEROSAT - 56,50. Cópia do relatório de análise das propostas técnicas e do relatório de classificação pode ser retirada no site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Desse modo, fica aberto o prazo para interposição de recursos, em conformidade com o inciso I, alínea 'b', art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**CONCORRÊNCIA Nº 5/2013**

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da análise das propostas técnicas relativas ao Edital de Concorrência nº 005/2013, apresentado pela Submissão Técnica de Licitação, instituída pela Portaria nº 111/2014, a saber: ficam classificados os consórcios VEJA/STE/TOPOCART - 97,50, SETEPLA/PROSUL/URBANIZA/HANSA - 79,00, CONCREMAT/PROJETEC - 78,00, FERROVIA RO - 76,50, ESTEIO/LENC/ASTEC/ENGIN - 72,00, ATP/DYNATEST/ASTEPE/ENGEMAP - 70,50, ACOPLAN/SKILL/OIKOS/AEROGEO - 69,00, e JMSOUTO/ALTA/AEROSAT - 63,50. Cópia do relatório de análise das propostas técnicas e do relatório de classificação pode ser retirada no site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Desse modo, fica aberto o prazo para interposição de recursos, em conformidade com o inciso I, alínea 'b', art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Brasília, 29 de abril de 2014.  
**MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 395001**

Contrato nº 2/2013. Processo nº 508400000032013. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A-EPL. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contra-

tado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; e substituir o Anexo nº 08 - Encomenda Sedex 40096. Anexo nº 09 - Encomenda PAC 41068 e Anexo nº 11 - Mala direta postal básica pela nova versão, anexa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/04/2014 a 10/04/2015. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800100. Data de Assinatura: 10/04/2014.

(SICON - 29/04/2014) 395001-39253-2014NE800021

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**EXTRATOS DE ADESÃO**

Processo 0.00.002.000033/2012-81. Espécie: Termo de Adesão ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Objeto: Termo de Adesão por meio do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo adere ao convênio supracitado. Data de assinatura: 31/03/14. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros; pelo MP/SP: Alvaro Augusto Fonseca de Aruda; pela RFB-MF: Carlos Alberto Freitas Barreto.

Processo 0.00.002.000033/2012-81. Espécie: Termo de Adesão ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Objeto: Termo de Adesão por meio do qual o Ministério Público do Estado de Alagoas adere ao convênio supracitado. Data de assinatura: 24/04/14. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros; pelo MP/AL: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; pela RFB-MF: Carlos Alberto Freitas Barreto.

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**EDITAL Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 60 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 135, de 10/12/2012, do Conselho Superior do Ministério Público Federal), consoante Edital MPF nº 5/2013, de 19/04/2013, torna público que a Comissão de Concurso do 2º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, após apreciar os recursos interpostos contra as notas das provas orais e das notas de títulos, decidiu:

**1. Prover os recursos dos candidatos:**

MATRICULA	NOME	RECURSO
27-0200-00034/41	BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	TÍTULOS
27-0700-00092/71	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO	TÍTULOS
27-0700-00091/71	HIGOR REZENDE PESSOAS	TÍTULOS
27-0700-00061/00	JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	TÍTULOS
27-1608-00006/87	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO	TÍTULOS
27-1600-00036/18	TULIO FAVARO REGGIATO	TÍTULOS
27-0700-00190/53	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	TÍTULOS

**2. Prover parcialmente os recursos dos candidatos:**

MATRICULA	NOME	RECURSO
27-1608-00008/85	ELTON LUIZ BUENO CÂNDIDO	TÍTULOS
27-1602-00001/50	EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO	PROVA ORAL
27-2500-00007/38	YURI CORREA DA LUZ	TÍTULOS

**3. Negar provimento aos recursos dos candidatos:**

MATRICULA	NOME	RECURSO
27-0700-00495/00	ALDO DE CAMPOS COSTA	TÍTULOS
27-0500-00063/29	ANTONIO MARCOS DE JESUS	TÍTULOS
27-1612-00001/02	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	TÍTULOS
27-1000-00008/58	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	PROVA ORAL
27-0500-00192/11	DIOGO DA MOTA SANTOS	PROVA ORAL
27-0700-00107/37	MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA	PROVA ORAL
27-1611-00001/41	MATEUS ALVES DA ROCHA	PROVA ORAL
27-1600-00050/01	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PROVA ORAL

**4. Alterar a pontuação de títulos dos candidatos abaixo listados em decorrência da consideração de artigos publicados em revistas eletrônicas que possuam conselho editorial e que sejam especializadas em temas jurídicos, apresentados no ato da inscrição definitiva.**

MATRICULA	NOME
27-0700-00495/00	ALDO DE CAMPOS COSTA
27-1700-00039/51	ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE
27-1200-00039/73	EDUARDO RODRIGUES GONCALVES
27-1608-00008/85	ELTON LUIZ BUENO CÂNDIDO
27-0700-00662/96	FELIPE TORRES VASCONCELOS
27-2512-00019/88	PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO

**5. Alterar a pontuação de títulos dos candidatos abaixo listados em decorrência do reequilíbrio dos cargos de Advogado de Prefeitura e Advogado e Procurador de Assembleia Legislativa no item 2 dos incisos VI e VII do Anexo II do Edital nº 5/2013.**

MATRICULA	NOME
27-1900-00290/31	GUILHERME AUGUSTO V. VAN HOMBEECK
27-1300-00146/82	JULIO CARLOS MOTTA NORONHA

**6. Republicar, no anexo I, a lista dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação definitiva, em decorrência do provimento de recursos.**

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

**ANEXO I**

NOMES	Média Provas Escritas	Média Prova Oral	Nota de Aprovação	Nota de Títulos	Nota Final	Classificação
JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TABARES	77,91	93,63	84,19	62,00	80,49	1
BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	78,41	91,36	83,59	48,00	77,65	2
VICTOR RICCELY LINS SANTOS	78,00	91,81	83,52	46,00	77,27	3
POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JERBA	74,29	94,09	82,21	49,00	76,67	4
MAICON FABRICIO ROCHA	73,24	93,63	81,39	43,00	74,99	5
ANDRÉ BORGES ULIANO	78,39	83,18	80,30	48,00	74,92	6
FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO	75,43	86,81	79,98	48,00	74,65	7
LILIAN MIRANDA MACHADO	74,45	88,18	79,94	48,00	74,61	8
VITOR SOUZA CUNHA	73,60	91,36	80,70	41,00	74,08	9
PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO	71,45	84,09	76,50	60,00	73,75	10
DIALMA GUSMAO FEITOSA	70,99	84,54	76,41	60,00	73,67	11
THIAGO PINHEIRO CORREA	74,84	90,45	81,08	36,00	73,57	12
MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONCALVES	71,58	86,36	77,49	54,00	73,57	13
PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIANO	65,79	90,00	75,47	64,00	73,56	14
JULIO CARLOS MOTTA NORONHA	69,80	92,27	78,78	46,00	73,32	15
FABIANA KEYLLA SCHNEIDER	66,80	87,72	75,16	61,00	72,80	16
HILTON ARAUJO DE MELO	69,95	88,63	77,42	46,00	72,18	17
ANDREA COSTA DE BRITO	78,64	75,90	77,54	45,00	72,12	18
JULIA WANDERLEY VALE CADETE	73,12	80,00	75,87	52,00	71,99	19
CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO	72,33	86,36	77,94	41,00	71,78	20
RICARDO AUGUSTO NEGRINI	71,20	88,63	78,17	39,00	71,64	21
MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA	69,55	82,72	74,81	53,00	71,18	22
CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO	69,89	91,81	78,65	32,00	70,88	23
FELIPE TORRES VASCONCELOS	65,60	90,90	75,72	46,00	70,76	24
FELIPE GIARDINI	71,30	87,27	77,68	36,00	70,74	25
MARCELO SANTOS CORREA	70,91	76,81	73,27	58,00	70,72	26
FABIO BRITO SANCHES	70,34	86,36	76,74	40,00	70,62	27
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	69,05	88,18	76,70	40,00	70,58	28
MARISA VARETO FERRARI	73,58	81,81	76,87	39,00	70,56	29
ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS	68,79	75,00	71,27	67,00	70,56	30
FILIZE PESSOA DE LUCENA	68,64	87,72	76,27	42,00	70,56	31
FELIPE ANDRIS BRASIL SIVIERO	71,55	85,90	77,29	36,00	70,40	32
PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	73,49	85,90	78,45	30,00	70,37	33
SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE	68,66	88,63	76,64	39,00	70,37	34
ANSELMO SANTOS CUNHA	73,55	84,54	77,94	32,00	70,28	35
THIAGO CUNHA DE ALMEIDA	70,37	85,00	76,22	40,00	70,18	36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infraestrutura.html>, pelo código 00032014043000364

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.